



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 03 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.467 DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.130,00 (vinte e dois mil e cento e trinta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outr. Serv. de Terceiros – Pes.Jurídica .R\$ 7.980,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 12.000,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 2.000,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..R\$ 150,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit financeiro do exercício anterior e das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.024 – Transporte Escolar aos alunos da Educação Infantil

Elemento da despesa:3.3.90.39–Outr. Serv. de Terceiros – Pes.Jurídica.R\$ 14.000,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. CivilR\$ 150,00

Incorporação do Superávit Financeiro e/ou Saldo Financeiro Disponível do Exercício Anterior, efetivamente apurado em balançoR\$ 7.980,00






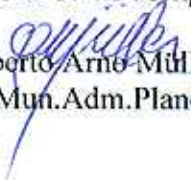
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de março de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

